PROJETO DE LEI Nº 018/22
DE 30/05/22

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 319.461,89 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 319.461,89 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
	3190-13	Obrigações Patronais	02.06.01 Manut Saúde	319.461,89
TOTAL				**319.461,89**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64 e inciso II:
II - Os Provenientes de Excesso de Arrecadação R$ 319.461,89

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825, de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789, de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826, de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 30 de maio de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem como finalidade a utilização dos recursos provenientes de Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Considerando que os valores liberados pela esfera federal vem como um incremento financeiro podendo custear obrigações patronais e, analisando os departamentos concluímos que a saúde é uma das áreas que mais necessita deste incremento, por este motivo vinculamos o valor do repasse ao Departamento Municipal de Saúde.

Por fim, ressaltamos inteiro dispor para a prestação de eventuais esclarecimentos para a boa análise do projeto e sua necessária e importante aprovação.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal